PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

JORNAL "TRIBUNA"
2239 05
18 08 98

L E I N° 040/98

SÚMULA:Transforma para Zona Comercial 3 - ZC-3, a rua **CRISTIANO KUSSMAUL**, localizada neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR SATIO KAUYKAWA, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1° - Fica por força desta Lei transformada para Zona Comercial 3 - ZC-3, em toda a sua extensão, a rua **CRISTIANO KUSSMAUL**, localizada neste Município.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 14 dias do mês de agosto de 1.998.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

PROCESSO..... 046
PROJETO DE LEI.. 047/98
AUTORIA..... Satio K.
.....